

Regula a Concessão de Apoio Financeiro para os Nadadores do Yacht Clube da Bahia (Edição 2012.1)

Introdução

Encontram-se neste documento os critérios que serão utilizados pela Diretoria de Natação do YCB para a concessão de apoio financeiro aos atletas do Clube, aqui normatizados desde a solicitação e aprovação do apoio até a prestação de contas.

Estes critérios selecionam o(a) atleta que estará em condições de representar o Clube, e serão válidos nos principais eventos de sua categoria, estabelecendo, através da análise de sua assiduidade, postura e desempenho ao longo do ano, os fundamentos que justifiquem o fornecimento de apoio financeiro por parte do Clube.

Os critérios são válidos para todas as categorias organizadas no Yacht Clube da Bahia.

Categorias de Nadador do YCB:

Atleta da Equipe de Natação do YCB

Nadador(a) ativo(a), com participação como representante vinculado ao YCB, que preencha as condições abaixo especificadas:

1. Para Campeonatos Brasileiros e Norte-Nordeste interclubes:

Categoria MIRIM
Categoria PETIZ
Categoria INFANTIL
Categoria JUVENIL
Categoria JUNIOR
Categoria SENIOR

1.1 que tenha tempo de classificação, obtido na temporada atual, situado entre os 03 (três) primeiros lugares no campeonato anterior correspondente - 90% das despesas com transporte, hospedagem e alimentação;

1.2 que tenha tempo de classificação, obtido na temporada atual, situado entre o 4^o e 8^o lugares no campeonato anterior correspondente - 50% das despesas com transporte, hospedagem e alimentação;

- 1.3 que tenha tempo de classificação, obtido na temporada atual, situado entre o 9^o e 10^o lugares no campeonato anterior correspondente – 30% das despesas com transporte, hospedagem e alimentação;
- 1.4 caso o atleta não se enquadre em nenhuma das hipóteses acima, ele poderá ter direito a ajuda de custo, após o evento (ressarcimento de despesas), caso o seu resultado final esteja entre os 10 primeiros colocados no campeonato que participou, obedecendo os critérios acima explicitados;
- 1.5 haverá ajuda de custo plena para o apoio técnico aos nadadores de todas as categorias (transporte, alimentação, hospedagem) em todos os eventos que o Clube estiver representado com atletas.

2. Para Campeonatos Internacionais (despesas pagas pela CBDA):

- 2.1 a ajuda de custo para atletas que venham representar o Clube em campeonatos internacionais fica condicionada à sua convocação oficial pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos;
- 2.2 o apoio financeiro cobrirá as despesas pessoais do atleta e do técnico, apenas como ajuda de custo, uma vez que as despesas com transporte, alimentação e hospedagem serão pagas pela CBDA;
- 2.3 no caso de participação de atletas da categoria máster em eventos internacionais, o apoio financeiro fica condicionado ao ressarcimento das despesas de transporte, hospedagem e alimentação, obedecendo aos seguintes critérios:
 - 2.3.1 Que tenha se colocado entre os 03 (três) primeiros lugares na classificação geral do campeonato correspondente - 90% das despesas comprovadas com transporte, hospedagem e alimentação.

§ 1º Entende-se por despesas comprovadas aquelas apresentadas com nota fiscal do transporte utilizado, hospedagem e alimentação.

§ 2º As ajudas de custo serão concedidas aos nadadores para a participação em eventos nacionais e internacionais, a critério da Diretoria (calendário pré-aprovado no início da temporada), e **desde que haja previsão orçamentária**, podendo ser pleno ou parcial.

3. Receberão o apoio financeiro por parte do Clube o(a) nadador(a):

- 3.1 que façam parte do quadro social (sócios: proprietários, honorários, beneméritos, aspirantes, juvenis, transitórios, veteranos, atletas e participantes) e que estejam qualificados em uma das categorias dos itens 1 e 2 deste regulamento;
- 3.2 que esteja em dia com todas as suas obrigações para com o Clube.

4. Para solicitação de apoio financeiro, o pretendente deverá atender aos seguintes requisitos; tendo o pleito a seguinte tramitação:

4.1 preenchimento do Formulário de Solicitação de Ajuda Financeira por parte do Técnico Responsável e encaminhamento para a Diretoria de Natação, até 30 dias antes do início do evento, acompanhado do orçamento da campanha;

4.2 parecer da Diretoria de Natação sobre a solicitação;

4.3 análise do processo (parecer com as solicitações) de acordo com o orçamento vigente e conduta esportiva do solicitante, pelo Vice Comodoro de Esportes e Diretor de Natação, até 30 dias antes do início do evento;

4.4 aprovação final pelo Comodoro;

4.5 caso aprovado, será encaminhado à Diretoria Financeira, que disponibilizará a verba conforme disponibilidade no orçamento.

§ 1º Independentemente de previsão orçamentária ou da coerência do pedido, a Diretoria poderá não aprovar uma solicitação feita fora do prazo.

§ 2º A disponibilização de verba para ajuda de custo estará diretamente relacionada ao quantitativo de nadadores informado na solicitação enviada pelo Técnico Responsável à Diretoria de Natação. A desistência de qualquer participante implicará na redução proporcional do valor a ser liberado pelo Clube.

§ 3º Nos casos de nadadores classificados e convocados para participar de torneios internacionais fechados, a solicitação de apoio poderá ser avaliada quando enviada pelo Técnico Responsável à Diretoria de Natação com antecedência mínima de 30 dias.

§ 4º Nos casos de ajuda de custo para hospedagem, transporte e passagens aéreas e/ou rodoviárias, o Clube deverá, prioritariamente, efetuar o pagamento diretamente ao prestador do serviço.

§ 5º Nos casos de ajuda de custo para despesas com combustível ou hospedagem, o(a) atleta deverá custeá-las, sendo reembolsado(a) em seguida pelo Clube, dentro de valor pré-estabelecido quando da aprovação do apoio financeiro, após apresentação de relatório, conforme item 5.

§ 6º Despesas para acompanhamento técnico serão tratadas diretamente entre os técnicos e o clube.

§ 7º O Técnico Responsável deverá apresentar relatório no prazo máximo de 10 dias após o término da competição, que deverá, indispensavelmente, incluir:

- I. súmula final do evento;
- II. espelho com demonstrativo de gastos e comprovantes de despesas (vide Anexo I).

5. A Diretoria de Nataç o se reserva ao direito de avaliar o aproveitamento t cnico de cada atleta.

§ 1º O(a) nadador(a) que n o atender(em) aos itens estabelecidos nestes crit rios poder ( o) perder o direito ao apoio financeiro em eventos futuros.

§ 2º Os nadadores beneficiados com o apoio financeiro do clube, quando solicitados, dever o proferir palestra sobre a participa o no Campeonato em que teve o apoio.

§ 3º O(a) nadador(a) contemplado(a) com a ajuda de custo do Clube dever  citar o apoio recebido em entrevistas por ele(a) concedidas, podendo perder o direito ao apoio financeiro do Clube em eventos futuros caso esta norma n o seja respeitada.

§ 4º O(a) nadador(a) contemplado(a) com a ajuda de custo do Clube dever  se apresentar com o uniforme oficial na cerim nia de entrega de pr mios do campeonato em refer ncia (devidamente comprovado na presta o de contas com fotos do evento), podendo perder o direito ao apoio financeiro do clube em eventos futuros caso esta norma n o seja respeitada.

6. Os casos omissos no presente Regulamento ser o decididos pela Comodoria.

Salvador, 06 de novembro de 2012

ANEXO I

Espelho de demonstrativo de gastos e despesas

Campeonato: _____

Período: _____

Local: _____

Categoria _____

Relacione aqui os nadadores que representaram o clube no referido campeonato:

Nadadores da equipe do YCB:

Nº da Nota/Recibo	Nome/Empresa	Descrição	Valor

Salvador, ____ de _____ de _____

Ass: _____
Responsável